UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH)
Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB)
Mestrado Profissional em Biblioteconomia

Edital 03/2017
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS ISOLADAS (ALUNOS ESPECIAIS)

1 – DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1.1 O PPGB admite a inscrição de candidatos a Aluno Especial que possuam vínculo com outros programas de pós-graduação *stricto sensu* nacionais ou estrangeiros e de candidatos portadores de diploma de nível superior que ainda não estejam vinculados a programas de pós-graduação.
1.2 Para vincular-se ao curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia como Aluno Especial o candidato deverá ser aprovado em processo seletivo próprio, conduzido pelo docente de cada disciplina com auxílio da Secretaria, e realizar sua matrícula na respectiva disciplina.
1.3 Os candidatos a Aluno Especial podem se candidatar e se inscrever em uma disciplina optativa por semestre letivo, integralizando o máximo de duas disciplinas optativas da matriz curricular do curso.
1.4 Cada disciplina optativa que participa do processo seletivo em cada semestre letivo oferece um total de até dez vagas.
1.5 O processo seletivo para alunos especiais ocorre em período distinto do processo seletivo para alunos regulares.
1.6 O pedido deve ser encaminhado à Secretaria do PPGB, Av. Pasteur, n.458, Prédio do CCH, sala 408, entre nos **dias 24, 29 e 30 de agosto 2017, no horário das 11 às 14horas**.
1.7 No ato da inscrição o candidato a Aluno Especial deverá apresentar os seguintes documentos:
– Requerimento de inscrição;
– Cópias do documento de identidade, do Título de Eleitor e do CPF, acompanhadas do original para conferência;
– Cópia do documento de identidade ou do passaporte, acompanhada do original para conferência (se candidato estrangeiro);
– Currículo Lattes impresso em uma via, atualizado com as atividades profissionais e acadêmicas dos últimos três anos;
– Cópia do Diploma e Histórico Escolar de curso superior ou equivalente;
– Carta de Intenções, na qual o candidato deverá justificar seu interesse pela disciplina e apresentar suas perspectivas futuras em termos da formação pós-graduada. A Carta de Intenções deverá ter no máximo duas laudas, em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm;
– No caso de candidato a Aluno Especial que se encontre regularmente matriculado em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, o candidato deve apresentar também uma cópia do documento de matrícula fornecido pela instituição de origem, acompanhada do original para conferência;
1.8 A avaliação dos candidatos a Aluno Especial tem como base:
1.8.1 Análise da documentação apresentada, realizada pela Secretaria do PPGB;

1.8.2 Análise da Carta de Intenções, realizada pelo professor de cada disciplina, considerando: a) coerência e articulação das ideias; b) justificativas apresentadas; c) potencial da disciplina sobre os interesses temáticos do candidato.
1.8.3 Análise do Currículo Lattes, realizada pelo professor de cada disciplina, considerando o tipo e a qualidade das atividades realizadas nos últimos três anos.

2 – DA FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO

2.1 Para aprovação na disciplina, o candidato será submetido aos mesmos critérios de aproveitamento e desempenho dos alunos regulares: nota igual ou superior a 7,00 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
2.2 Uma vez aprovado no processo seletivo e matriculado como aluno especial, o estudante somente aproveitará o crédito das disciplinas em que tiver sido aprovado.
2.3 No caso de abandono ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, o aluno não poderá se inscrever novamente como aluno especial na mesma disciplina.
2.4 No caso de aprovação na disciplina, o Aluno Especial receberá documento emitido pelo Programa, atestando a integralização dos respectivos créditos e a nota obtida na avaliação.
2.5 O Aluno Especial que vier a ingressar como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGB, poderá requerer aproveitamento dos créditos obtidos em até 2 disciplinas como aluno especial, no prazo de dois anos a contar da data de emissão do documento pelo PPGB.
2.6 A condição anterior de Aluno Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PPGB.

3 - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.1 Os casos não previstos neste documento serão decididos pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2017

Geni Chaves Fernandes
Coordenadora do Mestrado Profissional em Biblioteconomia
Coordenadora do PPGB